



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



01ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005 / 2018, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ.

Fica retificado o edital nos seguintes termos:

Do Edital: do Cláusula 8 - subitem: 8.7

Onde se lê:

8.7 ÁREAS PONTOS

Exercício Profissional: Máximo 80 pontos — Nota I

Até um ano – 20 pontos

Mais de um ano até dois – 40 pontos

Mais de dois anos até três – 60 pontos

Mais de três anos – 80 pontos

Qualificação Profissional: Máximo 20 pontos Nota II

Cada título válido valerá 10 pontos

Média Final: Nota I + Nota II

Obs: Para o cargo de auxiliar de serviços não haverá pontuação de qualificação profissional assim a pontuação final terá pontuação de 80 pontos

Leia-se:

8.7 ÁREAS PONTOS

Somente para o cargo de auxiliar de serviços a pontuação de qualificação profissional terá pontuação de 0 pontos e a pontuação de experiência profissional passa a ter a seguinte pontuação.

Exercício Profissional: Máximo 100 pontos

Até um ano – 10 pontos

Mais de um ano até dois – 20 pontos

Mais de dois anos até três – 30 pontos

Mais de três anos até quatro – 40 pontos

Mais de quatro anos até cinco – 50 pontos



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



Mais de cinco anos até seis – 60 pontos

Mais de seis anos até sete – 70 pontos

Mais de sete anos até oito – 80 pontos

Mais de oito anos até nove – 90 pontos

Mais de nove anos – 100 pontos

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e a data de abertura.

A presente errata está disponível no site: www.mariadafe.mg.gov.br. Informações através do email: planejamento@mariadafe.mg.gov.br.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal